

Identificação da empresa

Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, E.P.E.

Missão

O IPO Porto tem como missão a prestação de cuidados de saúde, em tempo útil, centrada no doente, bem como, a prevenção, a investigação, a formação e o ensino no domínio da Oncologia, garantindo elevados níveis de qualidade, humanismo e eficiência.

Visão

Prestar **cuidados de excelência personalizados** e transformar o ecossistema de saúde, tornando-o mais **eficiente e adequado à jornada do doente oncológico**, integrando a **ciência, tecnologia de ponta e humanismo**, promovendo o IPO Porto e o P.CCC como referência nacional e internacional em Oncologia.

Valores

- **Qualidade e inovação** - Assegurar a prestação de cuidados e serviços de alta qualidade e segurança clínica para a população; acelerar o acesso e a integração da inovação através da investigação.
- **Integridade** - Tratar os utentes com dignidade e respeito, promovendo a equidade, dando valor à diversidade e oferecendo altos padrões de cuidados de saúde.
- **Centralidade na Pessoa** - Cuidar dos utentes e cuidar de quem cuida: elevar a experiência do doente e promover a valorização dos profissionais.
- **Excelência e eficiência** - Planear a prestação de cuidados com base na evidencia científica e otimização dos recursos, procurando a sustentabilidade financeira e ambiental.
- **Comunidade** - Empoderar a comunidade e valorizar o envolvimento de organizações parceiras em ações que promovam a saúde, o voluntariado, o desenvolvimento científico e económico da região e do país.

Objetivos

A estratégia do IPO Porto para o triénio 2024-2026 assenta em três princípios:

- a humanização dos cuidados prestados aos doentes, na interação com a família e com os profissionais de saúde;

- o posicionamento do IPO Porto como “hub” da inovação e tecnologia em Oncologia, centro de uma verdadeira articulação em rede dos recursos e oportunidades de investimento à escala de toda a região Norte de Portugal, que eleve e consolide a Instituição como uma referência no contexto Europeu;
- intervenção e planeamento baseado em dados de saúde e em ferramentas tecnológicas que otimizem processos e permitam uma gestão mais eficiente e sustentável.

Políticas da Empresa

O IPO Porto, E.P.E. é uma pessoa coletiva de direito público, pertencente ao Setor Empresarial do Estado, dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial.

A nível interno, o IPO Porto rege-se por um Regulamento Interno, homologado pela Senhora Ministra da Saúde, por seu despacho de 20 de outubro de 2021, o qual está disponível para consulta no portal interno e externo da Instituição em: https://ipoporto.pt/wpsite_2020/wp-content/uploads/2021/11/Regulamento-Interno-IPO-Porto-2.pdf

O IPO Porto possui também um conjunto alargado de políticas/ regulamentos que têm sido periodicamente revistos e atualizados. Destacamos os seguintes:

1. Regulamento Interno do Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, EPE
2. Código de Conduta Ética do IPO Porto
3. Guia do Utente
4. Política de Admissão e Referenciação de Doentes ao IPO Porto
5. Procedimento de Referenciação para a Primeira Consulta no IPO Porto
6. Regulamento Supletivo de Admissão de Doentes
7. Procedimento de Acolhimento do Utente na Instituição
8. Procedimento do Consentimento Informado
9. Procedimento de Gestão de Camas e Regras a Observar para o Internamento de Doentes
10. Procedimento com os Critérios para Referenciação aos Serviços de Apoio do IPO Porto
11. Regulamento para Guarda de Valores e do Espólio de Doentes Internados
12. Regulamento do Gabinete de Apoio ao Doente (GAD)
13. Regulamento do Gabinete de Apoio ao Internamento (GAI)
14. Regulamento Interno do Responsável pelo Acesso à Informação (RAI)
15. Regulamento do Serviço Social
16. Regulamento do Utente no Serviço de Pediatria
17. Regulamento do Serviço de Cuidados Paliativos
18. Procedimento com Critérios de Admissão e Alta ao Serviço de Medicina Intensiva

19. Regulamento Interno da Emergência Médica Intra-Hospitalar
20. Regulamento do Núcleo Hospitalar de Apoio a Crianças e Jovens em Risco (NHACJR)
20. Regulamento do Núcleo Hospitalar de Apoio a Crianças e Jovens em Risco (NHACJR)
21. Regulamento do Serviço de Assistência Espiritual e Religiosa (SAER)
22. Procedimento de Receção e Encaminhamento dos Assistentes Espirituais e Religiosos
22. Procedimento de Receção e Encaminhamento dos Assistentes Espirituais e Religiosos
23. Regulamento Interno do Serviço de Patologia Clínica
24. Procedimento para Pessoas com Suspeita ou Confirmação de Infecção por SARS-COV-2
25. Procedimento de Referenciações Normais e Urgentes ao Serviço de Radioterapia Externa
26. Procedimento de Referenciação de Doentes à Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados
27. Procedimento de Transporte de Doentes em Ambulância para Atos de Ambulatório
28. Procedimento de Tratamento de Exposições/Reclamações
29. Política de Acesso à Rede Wireless para Utentes, Familiares/Cuidadores e Visitantes
30. Regulamento do Serviço de Gestão Financeira

Obrigações de Serviço Público

De acordo com o artigo 64.º dos respetivos estatutos (Decreto-Lei n.º 52/2022, de 4 de agosto, na sua redação atual), o IPO-Porto tem por objetivo “a prestação de cuidados hospitalares à população da sua área de influência, de acordo com as Redes de Referenciação Hospitalar e sem prejuízo do princípio do livre acesso e circulação no SNS.” Tem também por objecto desenvolver actividades de investigação, incluindo investigação clínica e inovação em saúde, formação e ensino.

Termos Contratuais da Prestação de Serviço Público

Os termos contratuais da prestação de serviço público estão determinados nos Contratos Programas da Instituição e respetivos Acordos Modificativos, os quais estão disponíveis no site da ACSS <https://www.acss.min-saude.pt/category/cuidados-de-saude/hospitalares/>

Anualmente, a ACSS disponibiliza também o documento “Termos de Referência para contratualização de cuidados de saúde no SNS”, através do qual são estabelecidos os princípios orientadores do processo de contratualização de cuidados no âmbito do Serviço Nacional de Saúde.

Em 2017, foi assinado entre o IPO Porto e o Ministério da Saúde o Contrato Programa 2017-2019 que define o plano da prestação de serviços e de cuidados de saúde, as contrapartidas financeiras que lhe estão associadas e as condições específicas aplicáveis a cada ano, as quais estão sujeitas a revisão anual, através de Acordo Modificativo estabelecido entre as partes.

O Contrato Programa inclui, nomeadamente: orientações e objetivos de gestão, penalizações, produção contratada e respetiva contrapartida financeira, orçamento económico e incentivos institucionais atribuídos em função do cumprimento dos objetivos de acesso, qualidade e eficiência económico-financeira.

Modelo de Financiamento Subjacente à Prestação de Serviço Público

O modelo de financiamento encontra-se definido no Artigo 93º. do Decreto-Lei n.º 52/2022, de 4 de agosto, na sua redação atual:

1 - Os estabelecimentos de saúde, E. P. E., e os estabelecimentos de saúde, S. P. A., são financiados nos termos da Base 23 da Lei de Bases da Saúde, aprovada pela [Lei n.º 95/2019](#), de 4 de setembro, devendo o financiamento refletir as necessidades de saúde da população abrangida e permitir um adequado planeamento da oferta de cuidados de saúde.

2 - O pagamento dos atos e serviços dos estabelecimentos de saúde, E. P. E., e dos estabelecimentos de saúde, S. P. A., pelo Estado é feito através de contratos-programa plurianuais a celebrar conjuntamente pelo estabelecimento de saúde, E. P. E. ou S. P. A., e pela Direção Executiva do SNS com a ACSS, I. P., nos quais se estabelece:

- a) A atividade contratada;
- b) Os objetivos e as metas qualitativas e quantitativas;
- c) A calendarização das metas referidas na alínea anterior;
- d) Os meios e instrumentos para prosseguir os objetivos, designadamente de investimento;
- e) Os indicadores para avaliação do desempenho dos serviços e do nível de satisfação dos utentes e as demais obrigações assumidas pelas partes, tendo como referencial os preços praticados no mercado para os diversos atos clínicos.